

1 Aos dezessete dia do mês de dezembro de dois mil e vinte (17/12/2020) reuniram-se os membros do CA, para realizar a **9ª reunião Ordinária**,
2 na sala de reunião da SME, Rua Mar vermelho, 35 – Londrina/Pr, em segunda chamada as 09h15m, os (as) conselheiros (as) Dóris Andrade da
3 Cruz, Cicero Cipriano e Marcia Figueiredo Barioto. O **Presidente Cicero Cipriano** agradeceu a presença de todos, relata as justificativas de
4 faltas de MARIA ANGELA MAGRO e TATIELLE APARECIDA SANTANA, em seguida coloca a pauta para apreciação, e abre para quem quiser
5 colocar assunto na pauta (que está em aberto). Após todos se manifestarem foi aprovada a seguinte pauta: A. Expediente: 1. Leitura e aprovação
6 da pauta. 2. Justificativas de faltas (por e-mail ou por whatsapp). B. Ordem do dia: **Renovação/Eleição CAE mandato 2021 a 2025**. OUTROS
7 ASSUNTOS/INFORMES. Dando início à reunião o **PRESIDENTE CICERO CIPRIANO**, faz as considerações o item da pauta: B. Ordem do
8 dia: Renovação/Eleição CAE mandato 2021 a 2025, esclarecendo que o mandato atual vence em fevereiro de 2021, conforme Decreto n. 34 de
9 10 de janeiro de 2017, publicado no Jornal Oficial de 3.170 de 11 de janeiro de 2017, à página n 3. Que o próximo mandato deve iniciar na
10 sequência, em fevereiro de 2021 com termino em fevereiro de 2025. Esclarece ainda que a renovação do CAE deve seguir as regras emanadas do
11 FNDE (<https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae/controle-social-cae/renovacao-cae>). A eleição dos membros do CAE deve seguir
12 procedimentos democráticos de escolha, por meio de assembleias específicas para tal finalidade. Para tanto, é necessário que a Entidade
13 Executora, antes do fim do mandato do conselho, faça ampla divulgação da renovação do conselho, convidando para participar do processo todas
14 as entidades que possam vir a contribuir com a alimentação escolar do município. Segundo o O art. 43 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020
15 determina que os Conselhos de Alimentação Escolar tenham a seguinte composição: I - um representante indicado pelo Poder Executivo do
16 respectivo ente federado; II - dois representantes dentre as entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos
17 órgãos de representação, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata; III - dois representantes de pais de alunos
18 matriculados na rede de ensino a qual pertença a EEx, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades
19 similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata; e IV - dois representantes indicados por entidades civis
20 organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em Ata. Cada membro titular terá um suplente do mesmo segmento
21 representado com exceção dos membros titulares do inciso II, os quais poderão ter como suplentes qualquer uma das entidades referidas no
22 inciso. Os representantes do Poder Executivo deverão ser indicados, formalmente, pelo Prefeito. A eleição dos membros do CAE bem como a
23 Eleição do Presidente e do Vice Presidente do CAE, deve ser feita por votação direta em assembleia pública, específica para tal fim, devidamente
24 registrada em Ata para cada eleição, (trabalhadores da educação e discentes, sociedade civil e pais de alunos). Ao renovar o mandato a entidade
25 executora deve providenciar a nomeação dos membros, por decreto ou portaria. Bem como a atualização dos dados dos conselheiros no site do
26 FNDE, CAE VIRTUAL. A cópia de toda a documentação referente ao processo de eleição devere ser encaminhado ao FNDE. Após todos os
27 esclarecimentos feitos pelo **PRESIDENTE CICERO CIPRIANO**, e após amplo debate entre os membros presentes **FOI DELIBERADO** o que
28 segue: 1) a COMISSÃO ORGANIZADORA será composta por: DÓRIS ANDRADE DA CRUZ – que ira coordenar os trabalhos do SEGMENTO DA
29 SOCIEDADE CIVIL, 2) CICERO CIPRIANO PINTO que ira coordenar os trabalhos do SEGMENTO DOS PAIS DE ALUNOS E DE CONSLEHOS
30 ESCOLARES, 3) GERALDO APARECIDO BENTO que ira coordenar os trabalhos do SEGMENTO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E
31 DE DISCENTES. Foi aprovado o seguinte cronograma para a execução do processo eleitoral: deverão ser realizadas reuniões de sensibilização
32 de cada segmento pelos coordenadores da COMISSÃO ORGANIZADORA até a data de 14/02/2021, e que diante da impossibilidade de se fazer
33 de forma presencial, as reuniões serão realizadas em plataforma virtual. As assembleias da Eleição serão realizadas em 24 de fevereiro de 2021,
34 as 19 horas no CMEI VALERIA VERONESI, SITO A Rua Benjamin Constant, 800 – Centro – Londrina - Paraná. Nada mais havendo a tratar a
35 reunião foi encerrada as 10:45, e a presente Ata foi lavrada por mim Dóris Andrade da Cruz, Secretária Interina e assinada pelos demais membros
36 presentes. Londrina, 17 de dezembro de 2020.